

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DA COMARCA DE ITAÚNA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEONARDO LOPES DE ANDRADE, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 60435, com escritório na Rua Capitão Vicente 10, sala 106 – Centro, Itaúna/MG apresenta **DENÚNCIA DE IMPOBRIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME DE CONCUSSÃO, PECULATO E CORRUPÇÃO** em face do candidato à Prefeito nas eleições municipais **NEIDER MOREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 816.740.076-04, RG nº MG-3.492.997, podendo ser citado e intimado na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538 - Centro, Itaúna - MG, 35680-054; e **PAULO DE TARSO NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Regulação Urbana, CPF/MF nº 012.251.57650, podendo ser citado e intimado na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538 - Centro, Itaúna - MG, 35680-054.

DOS FATOS

O secretário municipal **PAULO DE TARSO NOGUEIRA**, bem como o prefeito municipal e candidato à reeleição **NEIDER MOREIRA DE FARIA**, no uso de suas atribuições, vem praticando crimes de **IMPOBRIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME DE PECULATO, CONCUSSÃO E CORRUPÇÃO**, pois veja-se:

Conforme provas anexas à presente denúncia, o secretário vem utilizando de suas atribuições para cobrar “contribuição” financeira em favor do atual prefeito **NEIDER MOREIRA DE FARIA** de todos os cargos comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Sendo assim, o denunciado **PAULO DE TARSO** vem realizando atos para o favorecimento próprio e do atual prefeito, cobrando valores financeiros de todos os cargos

comissionados e agentes públicos da administração atual e inclusive ameaçando os mesmos de exoneração caso não arquem com tal “contribuição”.

Tal fato inclusive fora denunciado pelo vereador **ALEXANDRE CAMPOS**, que em Reunião Plenária realizada na Câmara Municipal de Itaúna na data do dia 24/04/18, “alertou para denúncia de que o prefeito Neider Moreira esteja pedindo aos cargos comissionados e agentes políticos 3% do valor dos salários, seja através de desconto em folha de pagamento ou doação direta via envelopes e pediu que esta denúncia seja investigada”, consoante se demonstra em própria página da imprensa da Câmara Municipal de Itaúna, no site: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/salaImprensa/maisNoticias/595/770> .

Tal fato também pode ser comprovado pela gravação da reunião plenária ocorrida no dia 24/04/2008, onde às 01h:42m:28s o vereador Alexandre Campos expõe que:

“(…) o prefeito Neider Moreira reuniu com secretários, e isto eu estou falando com fontes seguras, e pediu que cada secretário chamasse os cargos comissionados, segundo escalão, terceiro escalão, no gabinete, e pedisse uma contribuição para o partido, de 3% do salário. Alguns, que são liberados pela justiça eleitoral, pelas resoluções do Tribunal Regional Eleitoral e do Tribunal Superior Eleitoral, serão descontados em folha de pagamento, no próximo pagamento já, e **os demais foram recolhidos na última sexta-feira via envelopes. Os secretários conversaram com eles, pediram para que eles colocassem o dinheiro nos envelopes, e os mesmos colocassem para os secretários no dia 20, e isso foi feito em algumas secretarias.** Eu já critiquei muito o secretário Paulo de Tarso, mas foi o único secretário que não conversou, os demais secretários todos conversaram, Paulo de Tarso pediu seu primeiro de imediato, então a gente tem que dar a Cesar o que é de Cesar, ele foi o único secretário que não teve coragem de fazer isso. E aí se o Neider tem coragem de fazer isso, eu vou essa semana na Polícia Civil denunciar isso, isso é caso de polícia, é apropriação indébita. Mas o meu recado aqui é o seguinte: se descontar na folha de pagamento 3% de alguma pessoa que está filiado no PMDB eu irei denunciar em todos os órgãos, porque isso é roubo do meu partido. Se o dinheiro é do PMDB e tem que ser contribuição partidária, tem que ir para o PMDB, isso é estatutário. Então não posso aceitar o roubo senão vou estar sendo conveniente, eu e o tesoureiro do partido o Jordânio, nós até discutimos isso internamente, eu e o vereador Jonrdanio, e ficou decidido que não vai ter o desconto, então não foi aprovado, **ninguém da prefeitura procurou a gente, então isso é apropriação indébita, então eu fico com muito medo que isso tenha ocorrendo na forma de desconto na folha de pagamento. Sabe o que que é o pior? Que o PMDB nem**

conta bancária tem, eu faço questão do PMDB não ter conta bancária no município de Itaúna pra gente poder mandar prestação de contas sem movimentação bancária, que a gente cria a conta bancária somente no ano eleitoral, então como é que o prefeito vai descontar dinheiro do servidor de um partido que não tem conta bancária? Ne? E ai eu estive hoje fazendo um cálculo, se gasta mais ou menos de folha de pagamento de cargo comissionado e agente político, cerca de oitocentos mil reais mês, isso em dois anos, o prefeito irá juntar cerca de setecentos mil reais, então a reeleição dele tá garantida, ele já tá com a máquina na mão, mais setecentos mil reais, sem financiamento de campanha empresarial ele já sai na frente aí com a sua reeleição garantida, então isso é um caso sério, por isso eu estou indo na polícia civil que é um caso de polícia, e eu irei lá como presidente do PMDB não como vereador. (Grifos apostos). Acesso em: https://www.youtube.com/watch?v=b1TWbFZG74I&ab_channel=C%C3%A2maradelta%C3%BAna-Transmiss%C3%B5esAoVivo

De mesmo modo, pode-se extrair do áudio gravado em reunião com o secretário **PAULO DE TARSO** as seguintes informações:

Paulo de Tarso: E vai ser cobrado esse valor de todos os comissionados. Isso aqui gente, foi bem esclarecido lá pelo (incompreensível)... prefeito, pelo Diego que isso aqui faz parte pra que a gente tenha os quatro, próximos quatro anos de novo do Neider. Então, vai ter que ser feito. Quem não, infelizmente, quem não conseguir isso aqui vai ser trocado.

Aline Moura: Mas de que forma que vai ser cobrado isso?

Paulo de Tarso: Da mesma forma.

Aline Moura: Dinheiro dentro de envelope?

(...)

Servidor não identificado A: Que fique bem claro Paulo o seguinte. Ninguém, eu vou responder por mim, mas eu acho que seria a opinião de todos aqui. Ninguém aqui é, se objetiva a fazer não. A forma que tá sendo feita, é que é muito estranha. (...)

Aline Moura: Parece que esse já tá até em Polícia Federal, eu tive notícia. Quem que falou isso? Acho que algum vereador. Ah o Alexandre, deve ter sido o Alexandre Campos.

(...)

Aline Moura: Desconto em folha Paulo, pode. Por mim, falando por mim, pode descontar o tanto que achar necessário. Mas dinheiro dentro de envelope, eu sinto muito, mas eu sou totalmente contra.

Servidor não identificado D: Eu também.

(...)

Paulo de Tarso: Isso é tipo um dinheiro na cueca.

Servidor não identificado: É caixa dois!

Aline Moura: Isso é caixa dois Paulo.

Servidor não identificado: Isso é caixa dois! Isso é considerado por lei caixa dois.

Servidor não identificado: E nós estamos cometendo um crime agora.

Aline Moura: A gente também é!

Servidor não identificado: Sim. Porque nós estamos sendo conivente com uma ação tendo conhecimento dela.

(...)

Servidor não identificado: Como que eu vou justificar isso? Eu tô dando um dinheiro que não é declarado, entendeu?

Servidor não identificado: Porque se a gente for (incompreensível) e eles não declararem que recebeu, aí vai dar problema.

Servidor não identificado: Não. Vamos pegar uma parte legal também, por exemplo: Eu não tenho que fazer declaração de imposto de renda esse ano, certo? Como que eu vou justificar essa renda? Porque é anual.

Servidor não identificado: Dois mil, duzentos e oitenta reais por ano. Como cê vai declarar?

(...)

Aline Moura: É, agora. O prefeito falar que vai, que vai substituir é um direito dele, né? A gente é cargo comissionado. A hora que o prefeito falar assim “tchau gente”, é um direito dele. Agora mandar embora por causa disso aí também dá problema. Qualquer um, pessoa falar que foi demitido por causa disso na hora vai levar isso na polícia federal, ministério público.

(...)

Servidor não identificado: Declarar na Justiça Eleitoral, aí não dá problema. Mas desse jeito aí, dá problema fiscal, dá problema na justiça eleitoral.

Servidor não identificado: E a gente tá vendo nas outras esferas, não municipal, mas estadual e federal, os maiores problemas que tiveram foi por isso, essas doações.

Aline Moura: As pessoas que estão presas, a maioria é por isso.

Servidor não identificado: Doação não declarada. Tudo tudo por causa disso.

Aline Moura: Por muito menos tem gente presa.

(...)

Vale frisar que conforme prova de áudio e print de whatsapp, as “contribuições” estavam sendo realizadas através de pagamentos por envelopes, a fim de que não fossem rastreados, sendo que, em caso de não pagamento, o próprio secretário **PAULO DE TARSO** emitia cobrança para o servidor.

Pela escuta das provas de vídeo, referente à reunião plenária de 24/04/2018, tal fato vem sendo realizado há dois anos, a fim de que o prefeito **NEIDER MOREIRA DE FARIA** levantasse fundos para a campanha atual, sendo que tais fundos podem chegar ao patamar de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), somente com dinheiro público!!!

Dessa maneira, a falta de probidade acarreta a improbidade do agente público, podendo esse sofrer a perda de seus direitos políticos e do cargo que ocupa. A Constituição Federal trata do crime de improbidade administrativa em seu artigo 37, § 4º:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.”

A Lei que trata sobre os crimes contra a administração pública é a Lei nº 8.428/1992, que aduz sobre o enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. O que ocorreu no caso denunciado.

De mesmo modo, houve constrangimento ilegal que ocorre por parte de funcionário público, exigindo vantagem indevida em razão de sua função para os comissionados e agentes políticos, em favor do atual prefeito. Logo, se torna uma forma de extorsão praticada com abuso de autoridade, e crime de concussão previsto no art. 316 do Código Penal:

“Art. 316 - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. “

Já o delito de peculato, que, basicamente, constitui apropriação indébita por parte de funcionário público, é estabelecido no artigo 312 do Código Penal, que diz:

“Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa”.

Assim, o tipo penal de peculato tutela o bem público, o protegendo da prática criminosa, e, uma vez que o funcionário responsável pela secretaria de administração urbana apropriou-se de dinheiro referente à parte dos salários de cargos comissionados, em proveito do atual prefeito, resta por demais configurado.

Também houve prática de crime de corrupção, na modalidade ativa, pelos denunciados, que consiste no oferecimento ou prometimento de vantagem ilícita a funcionário público. No caso da corrupção ativa, o delito é estabelecido pelo artigo 333 do CP, que diz:

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

Pode-se citar como testemunhas os funcionários públicos arroladas abaixo, que presenciaram a cobrança e tem conhecimento de tal desconto dos cargos comissionados e agentes políticos em favor do atual prefeito e candidato à reeleição **NEIDER MOREIRA DE FARIA**:

- **AUDREY JULIANO FERREIRA LEITE**, Matrícula: 1120360, Secretaria/Órgão: GERENCIA SUPERIOR TRANSITO E TRANSPORTE, Lotação: ATIV GERENCIA SUP TRANSITO TRANSP – VenVan, Data de admissão: 02/01/2017, Vínculo empregatício: COMISSIONADO INSS, Situação: DESLIGADO, Cargo efetivo: Não, Data de demissão/exoneração: 14/05/2020.
- **ALINE ALVES DE MOURA**, Matrícula: 1120069, Secretaria/Órgão: SEC. MUNICIPAL REGULACAO URBANA, Lotação: M.A.Ger.Sup.Prot.M.Amb-CComiss, Data de admissão: 02/01/2017, Vínculo empregatício: COMISSIONADO INSS, Situação: DESLIGADO, Cargo efetivo: Não, Data de demissão/exoneração: 06/05/2019.

- **ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**, brasileiro, empresário, vereador, divorciado(a), portador do documento de identidade nº 17057833 - SSP/MG, CPF nº 11585987697.

Diante de todos os fatos e fundamentos denunciados, requer que seja instaurado inquérito, em relação aos fatos e provas que se entrega juntamente com a presente denúncia, bem como se notifique à Justiça Eleitoral e ao representante do Ministério Público Eleitoral, a fim de que tomem conhecimento dos fatos, fundamentos e provas nesta denúncia apresentados.

Itaúna-MG, 03 de novembro de 2020

Leonardo Lopes De Andrade – OAB/MG 60435